

## CONVOCAÇÃO - EDITAL 44/2021

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como bolsistas na função de colaboradores dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Mulheres de Origem - EDITAL Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021(1457252), conforme especificado abaixo:

### 1. CURSO PINTORA DE OBRAS IMOBILIÁRIAS

#### 1.1. PROFESSOR DA DISCIPLINA PRÁTICAS DE PINTURA

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
02	FELIPE DE ARAÚJO FERNANDES	CONVOCADO	16

#### 1.2. PROFESSOR DA DISCIPLINA MATEMÁTICA APLICADA

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
-	ANA ANGÉLICA LIMA SOUZA	CONVOCADA	* De acordo com o item 6.4 do Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

#### 1.3. PROFESSOR DA DISCIPLINA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
-	AEDJOTA MATOS DE JESUS	CONVOCADO	* De acordo com o item 6.4 do Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

### 2. CURSO DE ELETRICISTA INSTALADORA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

#### 2.1. PROFESSOR DA DISCIPLINA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
-	LUCIENE PEREIRA	CONVOCADO	* De acordo com o item 6.4 do Edital Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO

A convocação está sendo feita conforme o **item 6 "DA CONVOCAÇÃO"** do EDITAL Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) seguir os itens nele elencados, destacando-se:

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Local, dentro do Projeto Mulheres de Origem e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [mulheresdeorigem@ifro.edu.br](mailto:mulheresdeorigem@ifro.edu.br) os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526960** e o código CRC **541EE362**.